

### ATA DA 40ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Carlos Santos de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor ERTULEI LAUREANO MATOS, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das sessões dos dias 30/11/2014, 03/11/2014 e 10/11/2014, distribuídas



eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente apresentou nota de pesa pelo falecimento, no dia 06/11/2014, do Excelentíssimo Desembargador ANAUDIN FREITAS.

Em seguida, comunicou ao Plenário que compareceu na semana passada à reunião anual do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2014/2015. Informou que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro cumpriu grande parte das metas estabelecidas, tendo a Administração registrado observações no tocante ao julgamento das ações de improbidade administrativa, que possuem ritos processuais mais complexos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD pediu a palavra e afirmou que estava preocupado com a divulgação pela mídia, de forma generalizada, de notícias em relação ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente informou que a Administração encaminhou matéria ao Jornal O Globo e que a previsão de publicação é para o dia 23/11/2014. Que a referida matéria tem caráter de isenção, visto que a questão em voga ainda pende do crivo de Tribunais Superiores, não podendo a Administração oferecer críticas, conforme preceitua o artigo 36 da Lei Orgânica da Magistratura.

Em seguida, anunciou o adiamento do julgamento do processo 0051382-76.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, e a retirada de pauta dos processos 0034456-83.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, 0007646-42.2012.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO



GUIMARÃES, 0054248-57.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMIR PAULO PIMENTEL, 0061789-15.2011.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, 0023932-27.2014.8.19.0000 e 0049158-68.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA.

O Mandado de Segurança nº 0024025-87.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, não foi julgado por encontrar-se no prazo regimental de vista, previsto no artigo 75, caput, do Regimento Interno.

Em continuação, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

#### 1. 0031842-86.2006.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

REPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE CONTROLE E

GESTAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. RESOLUCAO CONTROLE Nº 6710 DO ANO 2006 DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

#### 2. 0023233-36.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE JOSÉ OCTAVIANO DE ANDRADE PINTO

ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Sebastião Rugier Bolelli- Relator, no sentido de denegar a segurança; PEDIU VISTA o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso

Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo



Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva. Este é ao resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 17/11/2014: o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz votou, em seu vista, no sentido de denegar a segurança. Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Fiqueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acordão o Exmo. Sr. Desembargador Sebastião Rugier Bolelli.

#### 3. 0027370-18.2001.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 6ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 3188 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO ARTIGO 266

INTERESSADO COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

ADVOGADO DR(a). PAULO RENATO MOTHES

ADVOGADO OSCAR SANT ANNA DE FREITAS E CASTRO
ADVOGADO RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA

INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOSE ALFREDO FERRARI SABINO



Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Carlos Santos de Oliveira - Relator, no sentido de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo

Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Marcus Quaresma Ferraz e Reinaldo Pinto Alberto Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz,

Jessé Torres, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra os Doutores Gustavo Fernandes, pelo Estado do Rio de Janeiro e Paulo Renato Mothes, pela Companhia Siderúrgica Nacional.

#### 4. 0053939-36.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

PROC.MUNIC. RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE NITERÓI

LEGISL. LEI N° 3009/2013 ARTS. 1°,2° E 3° DO MUNICÍPIO DE

NITERÓI

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do



voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

#### 5. 0012414-40.2014.8.19.0000

ADVOGADO

PROC. EST.

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR 🔲 Em Exercício
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ANA IZABEL DE OLIVEIRA PAES
ADVOGADO	JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS	SUELI FERREIRA BAPTISTA
ADVOGADO	TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.

PAULA DE FIGUEIREDO SOUTO

ANDRÉA BRAGA PEIXOTO



MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora LEILA MARIANO - Presidente.

#### 6. 0011624-56.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE ANDREY DE OLIVEIRA PONTES

ADVOGADO BERNARDO PINTO LUGÃO
ADVOGADO FELIPE COSTA MARQUES
ADVOGADO ARTHUR RANGEL BARROSO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fez uso da palavra o Dr. Bernardo Pinto Lugão, pelo Impetrante.

#### 7. 0022776-04.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR 🗌 Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

### 8. 0022840-14.2014.8.19.0000

8. 0022840-14.2014.8.19.0000					
CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC				
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	☐ Em Exercício			
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO				



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE JUCARA DE SOUZA MERO

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

#### 9. 0023075-78.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR ☐ EM Exercício

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE MARIA AMÁLIA DE ABREU COSTA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

LITIS EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



#### WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

### 10. 0024635-55.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR 🔲 Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	NICOLE MASUET PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK
LITIS	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



#### WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, esclareceu ao Plenário, com relação ao processo julgado, que teve a oportunidade, juntamente com o Desembargador JESSÉ TORRES, de elaborar em 2002 e 2004 os anteprojetos de lei que organizaram o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Que na época foi estabelecida a possibilidade dos Escrivães, após determinado período, permanecerem com a gratificação de titularidade. Que em processo administrativo frente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao serem apreciadas as aposentadorias, o Tribunal de Contas proferiu decisão com eficácia normativa e vinculante, determinando a exclusão da gratificação de titularidade dos proventos dos servidores e determinando o seu cumprimento. Que por esse motivo a Administração cumpriu a referida decisão de foram normativa e extensiva. Que a Corte de Contas entende que, uma vez que as leis fixaram a possibilidade de



incorporação após a regra constitucional que impedia a acumulação, apenas por decisão judicial tal medida poderia ser suplantada.

O Excelentíssimo Senhor desembargador SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ afirmou que o esclarecimento da Desembargadora Presidente era importante, tendo em vista que no Conselho da Magistratura o mesmo e a Desembargadora NILZA BITAR têm votado negando provimento aos recursos dos interessados que pleiteiam a incorporação. Que no Conselho da Magistratura a decisão é de cunho administrativo e no órgão Especial os mesmos votaram concedendo a incorporação. Que não havia qualquer contrariedade nesse sentido, visto que no órgão Especial a decisão é judicial, obrigando o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a cumpri-la.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES afirmou que com relação ao tema há previsão na Constituição da República, artigo 71, III, que por simetria também abrange a competência dos Tribunais de Contas dos Estados. Informou que o referido artigo estabelece: "apreciar para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório." Afirmou, ainda, que se o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro entende que há ilegalidade na citada incorporação, é de sua competência dizê-lo. Finalizou afirmando que o exercício dessa competência constitucional somente poderá ser revisto em sede judicial.

#### 11. 0022597-70.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI Nº 5621 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO



PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 12. 0013288-59.2013.8.19.0000

CLASSE	ACAO	RESCIS	SORIA
PRESIDENTE	DES.	LEILA	MARIANO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

AUTOR ITAIPAVA PNEUS LTDA
ADVOGADO JOSE NILTON SILVEIRA

REU REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS L'TDA

ADVOGADO MILTON MORAES MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA



INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

#### 13. 0023108-68.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA

REDONDA

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALLOTO ALVES
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA

REDONDA

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI Nº 5032/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO



TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

#### 14. 0001606-06.2011.8.19.0024

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGREGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 2875 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DE ITAGUAI

INTERESSADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

ADVOGADO ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ

INTERESSADO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

ADVOGADO HELIO THOMPSON NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

#### 15. 0059141-91.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE JULIO CEZAR SILVA DE MENEZES

ADVOGADO MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

#### 16. 0065540-39.2013.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE HAROLDO BAPTISTA DE BRITO ADVOGADO HAROLDO BAPTISTA DE BRITO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 1º VICE PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exm. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 17. 0003549-28.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO	DE	SEGURANCA	_	CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA

ADVOGADO FABRICIO MONTEIRO PORTO

ADVOGADO MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE

DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

#### 18. 0051888-23.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

AUTOR ESPOLIO DE MARGARIDA MARIA BARBOSA RIBAS

R/P/S/INVENTARIANTE

ADVOGADO CELIO BARBOSA

ADVOGADO FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA

ADVOGADO ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA E OLIVEIRA

REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.



#### 19. 0066872-75.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI

ORIGEM CONCEICAO DE MACABU VARA UNICA

REVISOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

AUTOR Lecy Sancho Belmonte

ADVOGADO JOVELINO RIBEIRO

REU ANGELA CRISTINA SIQUEIRA FARH

ADVOGADO ROBERTO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente comunicou que recebeu, por parte do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, minuta com enunciados relativos aos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com efeito vinculante. Que o referido trabalho está sendo submetido aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA que integram o Grupo de Trabalho. Que na próxima sessão haverá condições de dar publicidade Ata da 40ª Sessão do Órgão Especial de 2014 Página 20



ao resultado do trabalho, que objetiva evitar que sejam suscitados novos Conflitos de Competência relativos a situações já pacificadas por decisão vinculante. Que ainda existem cerca de 400 Conflitos de Competência em andamento e parte deles se refere a matérias já trazidas ao Plenário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS solicitou que, doravante, os Relatores dos novos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com eficácia vinculante editem os respectivos enunciados para que sejam incluídos no Aviso que será divulgado e periodicamente atualizado.

Ressaltou a importância de que os Conflitos que versem sobre matéria objeto de enunciado sejam decididos monocraticamente.

Comunicou, por fim, que registrava elogio público à Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial Elke Autuori Spitz Paiva que efetivou levantamento brilhante e seguro que facilitou o trabalho de revisão dos Desembargadores ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Que requeria que o referido elogio fosse incluído na folha funcional da servidora, por seu trabalho proficiente e rápido.

#### 20. 0012561-66.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

AUTOR LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA

ADVOGADO FERNANDO ALBERTO CARTAXO MACHADO

REU MARIA DE FATIMA BEZERRA

ADVOGADO DULCILINE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO MARA LUCIA DA COSTA ELIAS FELIPE DA SILVA



Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

### 21. 0044242-54.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO EDIVAN PINHEIRO BORGES

ADVOGADO DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA

INTERESSADO FUNDACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA

SOLDAGEM FBTS

ADVOGADO ANTONIO JESUS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto



Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

#### 22. 0033772-61.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S A

ADVOGADO DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Egrégia 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a Egrégia 5ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Senhor Desembargador Mauro Dickstein.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES.



CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SÉRGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSÉ TORRES.

#### 23. 0041063-15.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 4 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 23 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO

INTERESSADO JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO

Julgamento inciado na sessão de 17/11/2014: após votar o Desembargador Celso Ferreira Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando a competência da 23ª Câmara Cível, PEDIU VISTA Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aquardam vista os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres. Este é o resultado provisório.



#### 24. 0060638-43.2013.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARIA LEONOR GALANTE DELMAS INTERESSADO ANA CAROLINA GALANTE DELMAS

ADVOGADO CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO

ADVOGADO RAFAELA DA COSTA LEANDRO

INTERESSADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. NATHALIE CARVALHO GIORDANO
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Mauro Dickstein, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira e Leila Mariano - Presidente, de desempate, nos termos do artigo 81, que proferiu voto caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; vencidos os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Feraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz e Odete Knack de Souza, que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 20ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo



da Rosa

da Fonseca Passos.

#### 25. 0046190-31.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LEILA MARIANO
ORIGEM ITAPERUNA 2 VARA
AGTE ROSIMEYRE NUNES

ADVOGADO FELIPE RODRIGUES BRAGA
AGDO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI E DES. NILZA BITAR.

### 26. 0011727-49.2003.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRARI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE NACYR MANSANO SANTOS

ADVOGADO IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO

ADVOGADO WILLIAM PISKE SILVERIO

ADVOGADO CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA



EMBDO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PROC. EST. FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI E DES. NILZA BITAR.

#### 27. 0053642-92.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO NA SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LEILA MARIANO
ORIGEM RIO CLARO VARA ÚNICA

AGTE EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO ISAURA GONÇALVES BORGES

ADVOGADO EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO LOPES GOMES

AGDO MUNICÍPIO DE RIO CLARO ADVOGADO EDUARDO ROCHA PANCARDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI E DES. NILZA BITAR.

#### 28. 0052811-44.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL

NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LEILA MARIANO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO SINDSPREV

ADVOGADO GABRIEL GRANADO FERNANDEZ SUAREZ
ADVOGADO ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA

EMBDO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

PROC.MUNIC. RITA DE CASSIA LEITE DE CARVALHO

PROC.MUNIC. MARCELO SILVA DE SA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES



PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

#### 29. 0045378-86.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOAO CLOVIS VIRGINIO

ADVOGADO ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA

INTERESSADO CSH ADMINISTRAÇÃO LTDA

ADVOGADO ALEX DA COSTA CAMPOS FERNANDES

ADVOGADO RAPHAEL DODD MILITO

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Zveiter - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório. julgamento na sessão de 17/11/2014: Continuação do

Desembargadora Odete Knaack de Souza votou em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os



Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Des. Luiz Zveiter.

### 30. 0200499-41.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR

AGDO JOÃO BATISTA BYRON

ADVOGADO MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 31. 0019215-95.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

PETROS

ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA
AGDO ITAMAR DE AVILA RAMOS

ADVOGADO DANIELI BRITO DE SANT'ANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 32. 0317704-28.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

ELETROS

ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL

AGDO CHRISTA NOTHLICH PIMENTEL

ADVOGADO REGINA MARIA CRAMER VON CLAUSBRUCH

ADVOGADO JANETE DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 33. 0196971-14.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

AGDO BLOCH EDITORES S A

ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
ADVOGADO ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 34. 0086568-61.2007.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO LÚBIA ALVES BAHIA

ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
AGDO NEUZA GOMES DE SOUZA REGES

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 35. 0036087-33.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO

ADVOGADO PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES

ADVOGADO JOÃO AMAURY BELEM

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. KATIA PATRICIA GONCALVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 36. 0003059-37.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

AGDO SILVANIA LIMA DE CASTRO SARAIVA

ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA VERLY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 37. 0025879-19.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

AGDO RIO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 38. 0012322-06.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MRS LOGISTICA S A

ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA

ADVOGADO WAGNER OLIVEIRA DE CARVALHO
AGDO Efigênia Catarina de Souza
AGDO GISLENE DE CASTRO RODRIGUES
AGDO Geison de Castro Rodrigues
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 39. 0002314-19.2012.8.19.0025

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO ALEXANDRO DE BARROS MARQUES
ADVOGADO ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 40. 0033810-40.2012.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO DECIO MEIRELES JUNIOR



ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO MARLON SIQUEIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 41. 0011892-86.2012.8.19.0063

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGDO Leticia da Gama Simões Lopes Rodrigues

ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 42. 0321409-97.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROSINES VALE VERAS

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO ANA CRISTINA BANDEIRA FERREIRA
ADVOGADO CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

AGDO FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

PETROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 43. 0004077-62.2012.8.19.0055

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO URDELEI BARBOSA GUIMARÃES

ADVOGADO DIEGO ALVES DO AMARAL

ADVOGADO ERINETH GONÇALVES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 44. 0001401-17.2000.8.19.0006

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. CARLOS AUGUSTO CANANDREA PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES



AGDO FABRICA DE FITAS SUISSA BRASILEIRA S A

AGDO JOSE MARCELO TOBLER MASTRANGELO

ADVOGADO HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI

ADVOGADO HENRIOUE ANTONIO NORA OLIVEIRA LIMA JUNIOR

AGDO ANTÔNIO TOBLER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 45. 0016768-35.2002.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA

PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND

PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
AGDO CIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 46. 0002212-60.2011.8.19.0080

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO DETRAN RJ

PROC. EST. LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA

PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD

AGDO RENEY CARVALHO DE ALMEIDA ADVOGADO GEZIMAR RIBEIRO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 47. 0213194-32.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES

AGDO ELISANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 48. 0003361-34.2013.8.19.0044

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA

PROC. EST. ROBERTA BARCIA



AGDO ELILEIA OLIVEIRA DE CASTILHO
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 49. 0001205-44.1993.8.19.0054

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

AGDO SUPERMERCADOS NOVA OLINDA LTDA

ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK



DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 50. 0261755-24.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Estado do Rio de Janeiro

PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS

AGDO Carlos Roberto da Silva

ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



### 51. 0061256-82.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES EMBDO UBIRATAN LUCARINI COSTA

ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 52. 0119051-95.2003.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE NITURVIA NOVA IGUACU TURISMO E VIACAO LTDA

ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO

ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

ADVOGADO JULIA ELMÔR DA COSTA

EMBDO MINISTERIO PUBLICO E OUTRO



PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 53. 0041101-27.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

PROC.MUNIC.

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU

PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES

AGDO ESPOLIO DE RUBENS SCHUNIA LOPES

RODRIGO GARCIA VERALDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 54. 0231098-85.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. DRA HELOISA CYRILLO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

AGDO PIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO GUILHERME NADER CAPDEVILLE

ADVOGADO JOSE NICODEMOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.



### 55. 0006114-57.2013.8.19.0207

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO HISASHI KATAOKA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

ADVOGADO DANIEL VALUANO BARROS MOORE

AGDO JARDIM ESCOLA REGINELA LTDA ME

ADVOGADO SANDRA MARIA MONTEIRO POLÊTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 56. 0030417-44.2011.8.19.0066

ORIGEM

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

AGDO CUSTODIO DE ALMEIDA ABRAAO

TRIBUNAL DE JUSTICA



ADVOGADO CIBELE CARVALHO BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 57. 0188326-44.1997.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ORSINA ALMEIDA VILELA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

### 58. 0038270-40.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



### 59. 0023775-68.2002.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI

ADVOGADO FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE

ALBUOUEROUE

AGDO CEC EQUIPAMENTOS E PARTICIPACOES S A

ADVOGADO PEDRO LIMA

ADVOGADO ERNESTO DAMIÃO CUGOLA LIMA

ADVOGADO VICTORINO COUTINHO CHERMONT DE MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

### 60. 0042057-43.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CILENE FERNANDES PINTO



ADVOGADO TALITA MENEZES DO NASCIMENTO

ADVOGADO ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES

AGDO TATIANA JOSEPHSON DE ALENCAR
AGDO RODRIGO JOSEPHSON DE ALENCAR

AGDO ESPÓLIO DE WALBERT PINHEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO PAULO MALTA LINS E SILVA ADVOGADO FERNANDA MACHADO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 61. 0012008-08.2009.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO RENATA GOMES FERREIRA

ADVOGADO JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 62. 0023639-85.2013.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE KATIA DA LUZ ALMEIDA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A

ADVOGADO WALTER WIGDEROWITZ NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 63. 0049157-20.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DR. FRANCESCO CONTE

PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA PROC. EST. MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA

EMBDO COOP REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E

DERIVADOS LTDA

ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



### 64. 0148284-93.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ

AGDO WALTER DOS SANTOS

ADVOGADO SÔNIA DOS SANTOS WERNECK

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 65. 0053457-55.2013.8.19.0205

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADO EMERSON CASTRO CORREIA

ADVOGADO MILENA PIRAGINE

AGDO EDINEIDE SILVA COSTA



ADVOGADO MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 66. 0202410-25.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSE EXPEDICTO DE SOUZA CORREA

AGTE GILBERT AZAMOR CALIXTO

AGTE GABRIEL GALVÃO COSTA

AGTE IRENE ROCHA DOS SANTOS

AGTE AURELINA SANTOS NEVES

AGTE SANDRA CARVALHO

AGTE ZELI FRANGO DE OLIVEIRA

AGTE AMERICO SILVA COSTA

AGTE ANA ELSA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTA BARCIA



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 67. 0012075-58.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 68. 0000017-13.2013.8.19.0087

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARCELO COSTA FUNDÃO

ADVOGADO MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA

ADVOGADO CHRISTINA DE AGUIAR BARBOSA

ADVOGADO PAULO GOMES RANGEL NETO

AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 69. 0011902-93.2006.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BANCO CÉDULA S/A

ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE

ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO

ADVOGADO CÉSAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

ADVOGADO NICOLÁS SALES LÓPEZ BALDOMÁ

AGDO JOSE GERALDO TAVARES CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO MAX DAFLON DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Dickstein.

### 70. 0218699-43.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

AGDO COMPANHIA HOTÉIS PALACE

ADVOGADO LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR



ADVOGADO ALBERTO VENANCIO FILHO ADVOGADO BRUNO SOARES UCHINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 71. 0048811-42.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALVARO RANGEL DE CARVALHO
ADVOGADO ALVARO RANGEL DE CARVALHO
ADVOGADO ALEXANDRE SOUTO CARVALHO

AGDO ALEXANDRE LORENZONI DE ANDRADE

ADVOGADO CLOVIS ARAUJO DE LIMA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E



CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

#### 72. 0037916-22.2012.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SPE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBIÁLIARIOS LTDA

ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA

ADVOGADO ROBSON DELMIRO CAMPEL SOUZA

ADVOGADO ANA LUIZA WAMBIER

AGDO THAYS DE ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO THAYS DE ALMEIDA MACHADO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 73. 0030365-81.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

INTERESSADO MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S A ADVOGADO FERNANDA MARIA CAMARGOS DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

### 74. 0063007-44.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO

AGDO VANDERLEI EPHRAIM DE MARINS

ADVOGADO NATANAEL ELIAS DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO ABORACY RODRIGUES BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 75. 0017373-98.2007.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO ANA PAULA CALIXTO GUIA

ADVOGADO CARLA DOS SANTOS FERNANDES
AGDO JUAREZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADEMAR FRANCO

ADVOGADO IOLANDA MARIA MAURICIO FRANCO



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE E DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

### 76. 0001851-84.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

EMBDO GLÓRIA DA SILVA

ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO

ADVOGADO PATRICK VASCONCELOS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA



LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ E DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

77. 0002935-23.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

EMBDO ASCOFERJ ASSOCIACAO DO COMERCIO

FARMACEUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO

LEGISL. LEI Nº 5602 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES.



CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

#### 78. 0053226-27.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE REGINA OLIVEIRA DE ASSIS

ADVOGADO ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONÇA

RECDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3 VICE PRESIDENTE DO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora NILZA BITAR, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



### 79. 0056253-18.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTENRO NA

ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

EMBDO AILTON GONÇALVES LEAL E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

#### 80. 0040775-67.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR ☐ Em Exercício

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBDO LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO NETO



ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO, Presidente.

#### 81. 0052405-23.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA

AGTE EDSON ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO



ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.